



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2018

“Altera a redação do Artigo 4º do Decreto Legislativo N.º 01/2009 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus aprovou e o **Presidente Dorival Donizeti Duarte** promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 01/2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º - Quando não existir veículo próprio da Câmara, poderá ser usado o do particular, e o seu reembolso será de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por quilometro rodado, onde deverá ser anotada a placa do veículo, a quilometragem de início e o de retorno.”

Art. 2º - Para fazer as despesas realizadas com este Decreto Legislativo, serão utilizadas dotações orçamentaria próprias dos orçamentos seguintes e suplementadas se necessário;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 22 de agosto de 2018.

DORIVAL DONIZETI DUARTE
- Presidente da Câmara Municipal –



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

PROMULGAÇÃO

Eu, **DORIVAL DONIZETI DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, **PROMULGO O DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018** que “*Altera a redação do Artigo 4º do Decreto Legislativo N.º 01/2009 e dá outras providências*”, para que surta seus efeitos de direito.

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 23 de agosto de 2018.

DORIVAL DONIZETI DUARTE
- Presidente da Câmara Municipal –



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o **DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**, que “*Altera a redação do Artigo 4º do Decreto Legislativo N.º 01/2009 e dá outras providências*”, foi promulgada no Mural de Avisos da Câmara Municipal em **23 DE AGOSTO DE 2018**.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 23 de agosto de 2018.

Pedro Henrique Martins Simões
Assessor Comunicação – Controle Interno



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo visa reajustar o preço pago pelo quilometro rodado quando utilizado o veículo particular.

Veja que o valor até então previsto no Decreto Legislativo n.º 01/2009 e pago ao particular era de R\$ 0,70 (setenta centavos) o quilômetro rodado, valor este estipulado em janeiro de 2009, o seja a quase 10 (dez) anos.

Desta forma, considerando a perda do poder econômico do valor até então pago, perda esta ocasionada pela inflação deste período de quase 10 (dez) anos, e aliado a exorbitante alta do combustível, mormente que o preço do litro da gasolina em nossa cidade e de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), se mostra viável o aumento.

Vale ressaltar que, caso o deslocamento fosse realizado por Taxi, a Câmara Municipal desembolsaria o valor médio de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) o quilômetro rodado.

Em virtude disso, pedimos o apoio dos nobres edis para que esta solicitação seja acatada e aprovada por todos.

Córrego do Bom Jesus, 22 de agosto de 2018.

DORIVAL DONIZETI DUARTE
- Presidente da Câmara Municipal –